



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSORA MARINA GONÇALVES ULBRICH

CNPJ: 06.697.702/0001-52

CONVÊNIO N.º 155/2016
Aditivo: 041/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE PROFESSORA
MARINA GONÇALVES ULBRICH

CNPJ: 06.697.702/0001-52

ENDEREÇO: RUA PEREIRA COUTINHO, 431

BAIRRO: JARDIM ESTELA

MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ

CEP: 09185-670

DDD: 11

TELEFONE: 3356-7878

FAX:

email: cestela@santoandre.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO REPRESENTANTE:
SHEILA APARECIDA CORREA SILVA

CPF: 341.817.788-35

N.º DA IDENTIDADE:
42.914.873-2

DATA DA EMISSÃO:
24/05/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SSP/SP

ENDEREÇO:
RUA JORGE BERETTA, 839

COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:
CASA 15

BAIRRO VILA CURUÇÁ

MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ

UF: SP

CEP: 09271-400

DDD: 11

TELEFONE: 3356-7878

FAX:

e-mail: cestela@santoandre.sp.gov.br

CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria
Executiva

PERÍODO DO MANDATO:
16/04/2019 a 15/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSORA MARINA GONÇALVES ULBRICH**

CNPJ: 06.697.702/0001-52

CONVÊNIO N.º *155/2016*
Aditivo: 04/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

• IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

• NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

Creche

N.º de crianças:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

30
126

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-
-
-

CPFP

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSORA MARINA GONÇALVES ULBRICH

CNPJ: 06.697.702/0001-52

CONVÊNIO N.º 155/2016
Aditivo: 041/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

DESPESAS:

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, informática, lavadora e secadora (industrial);
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar, oficinas pedagógicas e materiais pedagógicos;
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora,
- Aquisição de filmes pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias infantis;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores,
- Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; áudio, vídeo, foto e elétricos;
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos; araras;
- Despesas decorrentes de serviços diversos prestados por pessoas jurídicas;
- Conserto de equipamentos eletro-eletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricista;
- Manutenção de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Serviço revelação/impressão de fotografia para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos entre outros;
- Compra e instalação de alarme sonoro e de presença;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos entre outros;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confeção de cortinas;
- Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confeção de carimbo;
- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação.;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017);
- Saída Pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro curso excetuando alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSORA MARINA GONÇALVES ULBRICH**

CNPJ: 06.697.702/0001-52

CONVÊNIO N.º *155/2016*
Aditivo - 041/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ANEXO IV**

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 5.372,00	R\$ 5.372,00	R\$ 5.372,00	R\$ 5.372,00
TOTAL GERAL R\$ 21.488,00				

Data	GILZANE SANTOS MACHI <i>Secretária de Educação em Substituição</i>	Ass.: 
20/04/2020	SHEILA APARECIDA CORREA SILVA <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>	Ass.: 